



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 05/2022**

**Edital de processo seletivo simplificado para contratação de Agente Comunitário de Saúde, em caráter temporário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.**

**LUIZ CLOVIS DAL PIVA**, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, dispostas no Art. 72 da Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares 004/2001, 119/2018 e 113/2018;

**CONSIDERANDO**, que o município de Guatambu lançou Edital de Processo Seletivo nº 03/2021 no dia 20 de abril de 2021, para contratação temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

**CONSIDERANDO**, o pedido de exoneração da servidora Cassiane de Souza que atendia a Micro Área 12.

**CONSIDERANDO**, que na Micro Área 12 que compreende as localidades do Di Fiori, Jardins Mezomo e Linha São José não teve nenhum candidato aprovado, sendo necessário chamar o segundo candidato mais bem classificado entre as demais Micro Áreas e que após o município realizar o chamamento de todos os candidatos aprovados, alguns assumiram e outros desistiram de assumir o cargo, não restando mais nenhum candidato classificado;

**CONSIDERANDO**, a necessidade emergencial da contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para recompor Equipe das ACS;

**TORNA PÚBLICO**, pelo presente edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo simplificado para seleção de Agente Comunitário de Saúde a ser contratado em caráter temporário em cumprimento a legislação em vigor.

### **1. NORMAS E PROCEDIMENTOS**

1.1. A vaga a ser preenchida de Agente Comunitário de Saúde, será de **40 horas** semanais, para Micro Área 12 que compreende as localidades do Di Fiori, Jardins Mezomo e Linha São José

1.2.1. Os candidatos habilitados e interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, Setor de Recursos Humanos, sito à Rua



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU**

Manoel Rolim de Moura, 825 no Prédio da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais e demais documentação relacionada no item 4, do presente edital.

**CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Publicação do Edital	16/03/2022	
Inscrições	24/03/2022 a 31/03/2022	Dias úteis no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas
Resultado das inscrições	04/04/2022	
Prazo de recursos das inscrições	05/04/2022	
Resultado dos recursos das inscrições.	06/04/2022	
Divulgação da classificação preliminar	07/04/2022	
Prazo de recurso da classificação	08/04/2022	
Divulgação do resultado dos recursos da classificação	11/04/2022	
Homologação do resultado da classificação	12/04/2022	

**2. DA VAGA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO, ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REGIME DE TRABALHO**

2.1. Do número de vaga de Agente Comunitário de Saúde: 01 (uma) vaga, mais cadastro reserva.

2.2. A remuneração para 40 horas semanais será de R\$ 1.568,60 (mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), mensais;

2.3. Comprovante da Habilitação: Nível Médio de Ensino – Quando não houver candidato inscrito na respectiva área de atuação comunitária, que preencha o requisito previsto no inciso III, do caput, do artigo 7º, da Lei 13.095/2018, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

**2.3.1. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.**

2.3.2. O curso de formação inicial e continuada será oferecido pelo município, após a seleção, a todos os aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde que não possuem o curso exigido.

**2.4. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

1 - monitoramento dos recém-nascidos e das puerpérias; - realização de cadastros de famílias;

2 - participação na realização do diagnóstico demográfico, perfil socioeconômico de comunidade, na identificação de traços culturais e religiosos das famílias e da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangências;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU**

- 3 - realização do acompanhamento das micro áreas de risco;
- 4 - realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial;
- 5 - atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias
- 6 - execução da vigilância de crianças menores de 1 ano consideradas em situação de risco;
- 7 - acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos;
- 8 - promoção da imunização de rotina às crianças de gestantes, encaminhando ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso;
- 9 - promoção de aleitamento materno exclusivo;
- 10 - monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral, monitoramento das infecções respiratórias agudas com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência;
- 11 - monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças;
- 12 - orientação aos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS e gravidez precoce;
- 13 - identificação e encaminhamento das gestantes para os serviços de pré-natal na unidade de saúde de referência;
- 14 - realização de vistas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção os aspectos de desenvolvimento da gestação, seguimento do pré-natal, sinais e sintomas de riscos na gestação, nutrição, incentivo e preparo para o aleitamento materno e preparo para o parto;
- 15 - atenção e cuidados no recém-nascido, cuidados o puerpério;
- 16 - realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde de referência;
- 17 - realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar;
- 18 - realização de ações educativas referente ao climatério;
- 19 - realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade;
- 20 - realização de atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil;
- 21 - busca ativa de doenças infectocontagiosas;
- 22 - apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsórias;
- 23 - supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;
- 24 - realização de atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso;
- 25 - identificação dos portadores de deficiência psicológica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio;
- 26 - incentivo a comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica;
- 27 - orientação as famílias e comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas;
- 28 - realização de ações educativas para a prevenção do meio ambiente;
- 29 - realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU**

- 30 - estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida na comunidade;
- 31 - outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

2.5. O regime de trabalho será o estatutário.

2.6. O candidato aprovado, será submetido a exame Médico e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

3.1. Candidato que comprove maior tempo de serviço prestado como Agente Comunitário de Saúde.

3.1.1. Não havendo nenhum candidato que já tenha prestado serviço de ACS, a classificação se dará:

3.2. Ao candidato detentor de maior titulação concluída, independente de área de formação.

3.3. Havendo empate entre os candidatos nos critérios 3.1 e 3.2, ficará classificado em primeiro lugar o candidato que possuir a maior idade

3.4. O presente processo seletivo será executado por comissão designada pelo Prefeito Municipal a qual resolverá também os casos omissos que por ventura surgirem, observada a legislação vigente.

### **4. NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR:**

4.1. Cópia dos Documentos Pessoais juntamente com os originais, para serem autenticados por servidor responsável pelo recebimento da documentação.

4.1.1. Cópia legível do Documento de Identidade;

4.1.2. Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

4.1.3. Comprovante de residência atualizado.

4.2. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.3. As informações prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato que deverá assinar ficha de inscrição, conforme modelo anexo.

A divulgação dos atos decorrentes deste processo, (se necessário) acontecerá por edital, no site do município ([www.guatambu.sc.gov.br](http://www.guatambu.sc.gov.br)), após encerradas as fases definidas por este edital.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. A entrega da documentação implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital e na legislação municipal e federal pertinente;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU**

5.2. A validade do presente processo seletivo será por 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3. Este edital de processo seletivo vigorará a partir de sua publicação.

Guatambu – SC em 16 de março de 2022

**VERA MARIA ZANDAVALLI  
Prefeita Municipal Em Exercício**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

**DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ENDEREÇO**

RUA: \_\_\_\_\_

BAIRRO/LOTEAMENTO/COMUNIDADE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

MUNICIPIO /SC: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

\_\_\_\_\_

HABILITAÇÃO: \_\_\_\_\_

Local e data,...../...../ 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU**

**ANEXO II**

**SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2022**

NOME

CARGO

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Fundamentação do Pedido:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Guatambu/SC, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do  
Candidato